

REGULAMENTO DE Pré RCI
(Prova Preliminar de RCI)

Este Regulamento foi aprovado pelo Comité Geral da FCI em Roma, Outubro 2006

RCI – prova preliminar (RCI-pre): Cães de Utilidade

Entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007 e estipula que:

Esta prova não é obrigatória: As organizações caninas que não disponham de prova preliminar ao RCI, podem utilizar este regulamento.

Esta prova é válida para a inscrição (dos cães de Utilidade) em classe Trabalho.

RCI – prova preliminar (RCI-pre)

| | | |
|------------|--------------------|-------------------|
| Subdivisão | Disciplina A | 100 Pontos |
| | Disciplina B..... | 100 Pontos |
| | Disciplina C..... | 100 Pontos |
| | Total..... | 300 Pontos |

Generalidades

Esta prova preliminar do RCI-1 foi elaborada pela comissão para cães de utilidade da FCI. É válido para:

1. Concurso de admissão (Concurso CACIB) na classe de cães de utilidade.
2. Condição de admissão ao RCI-1, podendo contudo cada um decidir se a quer considerar na sua estrutura.

O RCI-pré foi discutido pela comissão e redigido em Alemão. Em caso de dúvida, nomeadamente com origem nas traduções, será o texto em Alemão que faz fé.

Caso não explicito de outra forma, as “Generalidades” do regulamento RCI em vigor, são válidas.

Condições de admissão:

O cão deve ter 14 meses já feitos, à data do concurso. Não são aceites excepções. Um RCI-pré corresponde a três partes, o que significa que um juiz não pode julgar mais de 15 RCI-pré por dia.

Teste de Carácter:

No início de cada concurso, antes da execução da primeira parte, o juiz deve fazer um teste de carácter ao cão. Ver “teste de carácter” do RCI em vigor.

R.C.I. pré- Parte A.

Pista traçada pelo condutor, de cerca de 200 passos, 2 linhas rectas, 1 ângulos ($\pm 90^\circ$), 1 objecto que pertence ao CO, sem tempo de espera. Tempo aceite 10 min.

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Partida:..... | 10 Pontos |
| Encontrar a pista (30+30) | 60 Pontos |
| Ângulo | 10 Pontos |
| Objecto:..... | 20 Pontos |
| Total:..... | 100 Pontos |

Generalidades.

O início da pista deve ser materializado por uma bandeira. Esta bandeira deve ser sempre colocado à esquerda da partida.

O CO (traçador de pista) deve mostrar o objecto ao JT ou ao responsável das pistas, antes de traçar a sua pista. Deve ser apenas utilizado um objecto, bem impregnado do cheiro do condutor, com cerca de 15 cm de comprimento, 3 a 5 cm de largura e 1 cm de espessura e de cor em harmonia com a do terreno. O condutor, detém-se um breve instante no início da pista, partindo de seguida na direcção indicada em passo normal. O ângulo é feito também em passo normal e o objecto é colocado no fim da pista.

Durante a pistagem, o JT e as pessoas que acompanham não podem pisar na zona onde o cão, de acordo com o regulamento, tem o direito de procurar.

a) Uma voz de comando para “Busca” ou “Pista”

b) Execução.

O CO prepara o seu cão para a pista. O cão pode pistar solto ou com trela de 10m. A trela de 10 m pode passar sobre as costas, sobre os flancos, passar entre as patas frente e/ou traseiras. A trela pode ser unido à coleira, mas sem estrangular. Além disso, é autorizado utilizar os seguintes acessórios: acessórios de pistagem ou böttcher mas sem argolas suplementares.

À chamada, o CO, apresenta-se ao JT com o seu cão em posição de base e indica se o seu cão assinala ou traz o objecto. Antes do trabalho de pista, à partida e durante o trabalho, é proibida qualquer forma de constrangimento. Sobre ordem do JT, o CO conduz o seu cão lenta e calmamente à partida e põe-no em pista.

À partida, o cão deve farejar intensamente, calmamente e junto ao chão. O cão deve trabalhar o resto da sua pista, intensivamente e ao mesmo ritmo. O CO segue o seu cão à uma distância de 10m. Em pistagem livre, uma distância de 10m deve igualmente ser respeitada. Logo que o cão encontre um objecto, e sem influência do CO, deve apanhá-lo ou assinalá-lo de maneira convincente. Se o apanhar, pode permanecer de pé, sentar-se ou trazê-lo ao seu CO. Apanhar o objecto em posição deitada ou continuar avançar com o objecto é incorrecto. A posição de assinalar um objecto pode ser feita de pé, sentado ou deitado. Logo que o cão assinalar um objecto, o CO deixa cair a trela e aproxima-se do seu cão. Levantando o braço com o objecto, o CO assinala a descoberta do objecto.

c) Avaliação.

A velocidade não é um critério aquando de apreciação desde que o trabalho de pista seja feito ao mesmo ritmo, e seja intensivo e convincente e que o cão mostre uma atitude positiva.

Uma verificação sem deixar a pista não é uma falta.

Hesitar, nariz levantado, perder-se, girar em volta do ângulo, incentivos contínuos, um mau comportamento, ou um mau assinalar do objecto, penalizam a prova.

Se o CO se afastar da sua pista mais de um comprimento de trela então o trabalho é parado. Se o cão se afasta da sua pista e é retido pelo CO este último recebe ordem do

JT de seguir o seu cão. Se as ordens do JT não forem respeitadas pelo CO, o trabalho é parado.

Se após dez minutos da partida o trabalho de pistagem não estiver concluído, a prova é interrompida pelo Juiz. É feita a avaliação da prova até à interrupção. A avaliação das linhas rectas é feita com notas e pontos. Se o cão não pistar e ficar parado sem procurar o trabalho de pistagem é interrompido, mesmo que o cão se encontre ainda na pista.

R.C.I. pré- Parte B.

| | |
|---|-------------------|
| Exercício 1: Sequência com trela | 30 Pontos |
| Exercício 2: Sequência ao pé sem trela..... | 20 Pontos |
| Exercício 3 Deitado durante a marcha com chamada..... | 15 Pontos |
| Exercício 4: Trazer o objecto | 10Pontos |
| Exercício 5: Saltar um obstáculo..... | 10Pontos |
| Exercício 6: Deitado livre com distracção | 15 Pontos |
| Total | 100 Pontos |

Generalidades.

Caso não haja melhor alternativa, as condições da parte "generalidades" do RCI-2003, mantêm-se em vigor.

Para a posição base é permitido uma voz de comando (VC) para "sentado".

1 Sequência com trela 30 Pontos

a) Uma VC para a sequência: "Ao pé".

b) Execução.

O CO dirige-se ao JT com o seu cão à trela e apresenta-se. O cão deve estar sentado ao pé. Da posição básica e sob VC (Pé) do CO, o cão deve prosseguir atenta, correcta e alegremente, O ombro do cão deve estar à altura do joelho esquerdo do CO. A trela não deve estar tensa. No início do exercício, o CO e o seu cão andam cerca de 30 passos em linha recta. Após meia volta devem virar pelo menos uma vez à direita e uma vez à esquerda. Enquanto o condutor e o seu cão percorrem a primeira linha recta, devem ser dados dois tiros (calibre 6mm) com um intervalo de 5 segundos e à distância mínima de 15 passos do cão. O cão deve permanecer indiferente aos tiros. No fim do exercício e à ordem do juiz, o condutor e o cão, passam através de um grupo de pelo menos quatro pessoas. O condutor com o seu cão devem parar uma vez no meio do grupo. O condutor com o seu cão deixam o grupo, o cão assume a posição base e o condutor solta-o.

c) Apreciação.

Andar à frente, afastar-se ao lado, ficar atrás, comandos suplementares, ajudas corporais, desatenção e/ou posição baixa do cão, conseqüentemente diminuem o resultado.

2 Sequência ao pé sem trela 20 Pontos

a) VC para cada "Ao pé".

b) Execução.

A partir da posição base, à voz de "Ao pé", o cão, deve seguir o condutor mantendo-se atento, alegre e com o ombro esquerdo sempre à altura do joelho esquerdo do condutor. No início do exercício, o condutor e o seu cão, solto, percorrem 30 passos sem mudar de direcção nem parar. Após meia volta, viram pelo menos uma vez à direita e uma vez à esquerda. No fim do exercício o condutor para, coloca o cão em posição base e prende-o.

c) Apreciação.

Andar à frente, afastar-se de lado, ficar atrás, sentar-se lentamente ou com hesitação, comandos suplementares, ajudas corporais, desatenção e /ou posição baixa do cão, conseqüentemente diminuem o resultado.

3. Deitar durante a marcha com chamada 15 pontos.

a) VC para: "Ao pé", "Deitar", "Aqui", "Ao pé".

b) Execução.

A partir da posição básica, o condutor e o seu cão andam em linha recta (cão solto). Após 10 a 15 passos e sob VC "Deitado" do CO o cão deve deitar-se imediata e rapidamente, sem que o CO mude de andamento, pare ou se volte. Após 20 passos em linha recta, o CO para e volta-se imediatamente para o cão que se mantém calmamente deitado. À ordem do JT, o CO chama o seu cão quer seja com a VC "Aqui", quer com o nome do cão. O regresso do cão deve ser rápido, feliz e correcto sentando-se perto e direito em frente do CO. Sob VC "Ao Pé", o cão deve rápida e correctamente sentar-se ao lado da perna esquerda do CO.

c) Apreciação.

Faltas no desenvolvimento (marcha livre), deitar lentamente ou nervoso, voltar lentamente para o CO, pernas afastadas do CO, sentado na frente defeituoso e um regresso ao pé defeituoso são penalizados. O cão que se senta ou fica de pé é penalizado em 7 pontos.

4. Trazer o objecto. 10 Pontos.

a) VC: "Traz", "Dá", "Ao Pé".

b) Execução.

A partir da posição base, o CO lança um objecto seu, a uma distância de mais ou menos 5 passos. A VC "Traz" só pode ser dada quando o objecto fica imóvel no solo. O cão que está sentado calmamente ao pé do CO deve, com VC "Traz" rápida e correctamente, dirigir-se para o objecto, apanhá-lo directamente e trazê-lo rápida e correctamente. O

ção deve sentar-se rapidamente perto e direito, em frente do CO e ter o objecto calmamente (± 3 sec) até à VC "Dá" do CO para lhe dar o objecto.

À VC, o cão deve rápida e correctamente posicionar-se ao lado da perna esquerda do CO. Durante toda a execução do exercício, o CO não pode deixar a sua posição básica. No fim do exercício é recolocada a trela.

c) Apreciação.

Erros na posição básica, aproximação lenta, falta ao abocanhar, voltar lentamente com o objecto, deixar cair o objecto, brincar ou mastigar o objecto, pernas afastadas do CO, erro em sentar, o regresso ao pé e ajudas do condutor, são penalizados. Se o CO deixar a sua posição básica o exercício deve ser avaliado como "mediocre".

Se o cão não traz o objecto, é atribuída pontuação zero.

5. Saltar por cima de um obstáculo de 80 cm. 10

Pontos.

a) VC para: "Salta", "Senta" e "Volta" e "ao Pé".

b) Execução.

O CO vai para a posição básica com o seu cão a uma distância mínima de 5 passos do Saltímetro (obstáculo) e liberta o cão da trela. O cão mantém-se calmamente sentado ao lado do CO. À VC "Salta" o cão deve saltar por cima do obstáculo e à V.C. de volta o cão deve saltar de volta o obstáculo, à V.C. Senta o cão deve sentar-se direito e em frente do C.O e à voz de comando ao pé, o cão vai para a posição base, sendo preso à trela.

c) Apreciação.

Erro na posição básica, saltar e dirigir-se lentamente para o saltímetro, erros no "Sentar" e na posição final, ajudas do CO diminuem a pontuação. Se o cão tocar no obstáculo retirar-se-há até um ponto por salto e se o cão se apoiar no obstáculo será retirado até dois pontos por salto.

6. Deitado livre com distracção. 15

Pontos.

a) VC para: "Deitado", "Sentado"

b) Execução.

Aquando do início do trabalho para a disciplina B de um outro cão, o CO leva o seu cão para a posição base indicada pelo Juiz e solta-o. Dá a VC "Deitado" no lugar designado pelo JT. O cão permanece deitado sem trela.

O CO afasta-se pelo menos 20 passos, sem e voltar e mantém-se à vista do cão virando-lhe a costas. O cão deve permanecer deitado calmamente e sem se influenciar com CO do exercício 1 a 3 do outro cão. Sob ordem do JT, o CO junta-se ao seu cão e coloca-se à sua direita. À ordem do JT e sob VC do CO, o cão deve rápida e correctamente sentar-se. No fim do exercício é recolocada a trela.

c) Apreciação.

Comportamento agitado do CO ou qualquer outra ajuda dissimulada, deitar nervoso do cão, sentar-se ou levantar-se demasiado cedo aquando da abordagem do CO, diminui o resultado. Se o cão deixar o lugar ou se levantar aquando do exercício, o exercício será julgado parcialmente. Se o cão se afasta do seu lugar mais de 3 m antes da execução total do exercício 3 do cão que trabalha é atribuída a pontuação zero.

R.C.I. pré- Parte C.

| | |
|--|-------------------|
| Exercício 1: Confrontação e ladrar | 15 Pontos |
| Exercício 2: Intercepção da fuga do HA | 30 Pontos |
| Exercício 3: Ataque do CO e do seu cão..... | 50 Pontos |
| Exercício 4: Comportamento relativamente ao Juiz | 5 Pontos |
| Total: | 100 Pontos |

Disposições gerais:

Salvo indicação em contrário, as “generalidades” em vigor do RCI 2003 são aplicáveis. Não é feita avaliação de TSB. O figurante utiliza um bastão para ameaçar o cão sem contudo lhe bater.

A VC “Larga” é permitida uma vez para todos os exercícios de defesa. Para a avaliação do “Larga” utiliza-se a seguinte tabela:

Apreciação da largada.

| Largada hesitante | 1° VC suplementar e largada imediata | 1°VC suplementar e largada hesitante | 2°VC suplementar c/ larg. imediata | 2°VC suplementar c/ larg. hesitante | Não largar após 2 ou mais VC ou VC's suplm. |
|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 0,5 - 3 | 3 | 3,5 – 6,0 | 6,0 | 6,5 - 9 | Desqualificação |

1. Confrontação e Ladrado

15 Pontos

a) Uma VC para cada “Busca”

b) Execução.

O figurante encontra-se a cerca de 20 passos do CO e do seu cão atrás de um esconderijo e o cão não o vê. Ao sinal do Juiz, o CO solta o cão e orienta-o em direcção ao esconderijo com uma VC e ou visual da mão, para “Busca”. O cão deve manter o figurante no lugar, activa e atentamente e ladrando insistentemente. O cão não pode saltar sobre o figurante nem agarrá-lo. Sob ordem do Juiz, o CO coloca-se imediatamente ao pé do seu cão e põe-lhe a trela.

c)Apreciação.

Faltas relativas a ladrar contínuo desejado e a guarda intensiva do cão ao figurante, diminuem o resultado. O cão saltar ou empurrar o figurante implica uma redução de até 3 (três) pontos. Se o cão agarrar o figurante fortemente pode reduzir a pontuação até 12 pontos. Se o cão abandonar o figurante a classificação será “Medíocre”. Se o cão não mantiver imobilizado o figurante a prova é interrompida.

2. Impedir uma tentativa de fuga do Figurante **30**

Pontos.

a) Uma VC para cada: "Larga"

b) Execução.

Enquanto o CO tem o cão à trela o figurante sai do esconderijo e inicia uma tentativa de fuga. À ordem do Juiz, o CO larga o seu cão. O cão deve impedir a tentativa de fuga de forma espontânea e agarrando enérgica e fortemente o figurante. O cão só pode agarrar (ferrar) a manga de protecção do figurante. Ao sinal do Juiz, o figurante imobiliza-se. Após esta imobilização, o cão deve imediatamente “largar”. O CO, pode por sua iniciativa e no momento oportuno dar uma VC de “Larga”.

Se o cão não largar após a primeira VC permitida, o Juiz dará ordem ao CO de dar até duas VC suplementares de “Larga”. Se o cão não largar à terceira VC (uma permitida e duas suplementares), é desclassificado. Enquanto o CO dá as VC’s de “Larga”, deve manter-se calmo e não influenciar o cão. Após largar, o cão deve manter-se junto ao figurante e vigiá-lo atentamente. O CO, sob ordem do Juiz, vai para o pé do seu cão e prende-o com trela.

c) Apreciação.

Incumprimento dos critérios de apreciação mais importantes diminuem o valor do resultado: Reagir rápida e energicamente à fuga, perseguir e manter energicamente uma mordedura calma e cheia até soltar, impedir com sucesso a fuga, guarda atenta perto do HA. Se após 20 passos de fuga do H:A: o cão continuar deitado e não o interceptar com uma mordedura, então a disciplina C é interrompida.

3. Ataque do condutor e do seu cão **50**

pontos.

a) VC para "Ataque", "Solta", "Tomada da posição básica", "Ao Pé".

b) Execução.

O condutor mantém o cão com trela mas não pode incitá-lo. À ordem do Juiz, o figurante afasta-se do CO e do cão em passo normal. Após cerca de 20 passos, volta-se e ataca o CO gritando-lhe e fazendo gestos ameaçadores. O CO solta o cão com a VC de “Ataca”. O cão deve iniciar imediatamente o ataque, sem hesitar, e agarrar enérgica e fortemente o figurante. Deve apenas morder (agarrar) a manga de protecção do figurante. O CO não deve abandonar a sua posição. À ordem do Juiz, o figurante para. Neste momento o cão deve imediatamente soltar. O CO pode dar por sua iniciativa e no momento oportuno uma VC de “larga”

Se o cão não soltar após 1ª VC autorizada, então o CO espera a ordem do JT para dar duas VC suplementares. Se o cão não soltar após as duas VC's suplementares (uma permitida e duas suplementares) é desqualificado.

Quando o CO dá a VC para soltar, deve permanecer calmamente no seu lugar sem estar a influenciar o cão. Após solto, o cão deve permanecer perto do figurante e guardá-lo cuidadosamente. Sob ordem do JT, o CO volta em passo normal directamente para o seu cão, e retoma a posição básica, com a VC adequada. O CO coloca a trela no cão.

c) Apreciação.

Incumprimentos relativos aos critérios de apreciação mais importantes diminuem o resultado: Defesa enérgica com mordedura rápida e firme, mordedura calma e cheia até largar, guarda atenta perto do HA após largar.

Se na fase de guarda, o cão deixar o HA, ou se o CO tiver de dar uma VC para que o cão permaneça perto do HA, então o exercício será classificado como “Medíocre”.

4. Condução até ao Juiz

5

Pontos

a) Uma VC para “Ao pé”

b) Execução: Segue-se uma condução lateral do figurante em direcção ao Juiz, numa distância de cerca de 10 passos. É permitida uma VC de “Ao pé”. O cão deve manter-se à direita do figurante afim de encontrar este último e o CO. Durante este percurso o cão deve vigiar atentamente o figurante. O cão não deve contudo interferir saltar ou agarrar o figurante. Diante do Juiz, o grupo para, e anuncia o fim da parte C.

c) Avaliação: A não observância dos procedimentos, diminuem o resultado: Observação atenta do figurante, marcha “Ao pé” correcta com trela não tensa.